



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

PLANO DE TRABALHO/2026 ÁREA DE ATUAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:

1 – Dados da Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone:(16)3242-6848

site: www.apaemontealto.org.br

e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

DRADS de referência: DRADS de Ribeirão Preto/SP

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 10250-4

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2023 a 31/12/2025

Endereço: Rua Antonio Prado nº262 – Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)3242-3871

e-mail: silvanagarciacestari@gmail.com

4- Nome do responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF:152.888.198-23

RG:22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99710-3683

e-mail: sifollador@gmail.com



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

5-Nome das Assistentes Sociais responsáveis pelo acompanhamento na Instituição:

a)Nome do responsável: Sônia Regina Bergamo Lampa

CPF: 019.871.138/70

RG: 9.811.300-8- Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Assistente Social

Endereço: Rua Luzia Bacçanelli 34 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99708-1959

e-mail: social@apaemontealto.org.br

b)Nome do responsável: Rosa Cléia Ribeiro Soares Nascimento

CPF: 094.013.108/07

RG: 20.211.809-5- Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Assistente Social

Endereço: Rua José Pavanelli, 81 – Jardim Laranjeiras

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)99368-2489

e-mail: social@apaemontealto.org.br

II - Característica do Serviço

Público Alvo: PCD (Pessoa com deficiência) abrangendo: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, sensorial, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista).

Faixa Etária: a partir do nascimento até a fase adulta (idosos)

Sexo: Feminino e Masculino

Horário de Funcionamento da Instituição: 6:00 às 17:30 hs

Horário de Atendimento da Instituição: 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs

Atendimento médio mensal: 240 usuários

Observação: o número de usuários atendidos mensalmente podem variar de acordo com a prestação de serviço estabelecida pelas parcerias e matrículas na Instituição.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

III - Descrição geral do projeto / Identificação dos objetos:

a) Título do Projeto:

“Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, com apoio e orientação às famílias na modalidade de Unidade Referenciada”

b) Período de Execução:

02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

c) Identificação do Objeto:

Prestar serviço de habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direitos, promover a proteção social e inclusão à vida comunitária através da política de assistência social, no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Unidade Referenciada para Pessoa com Deficiência e suas famílias.

d) Público Alvo do Projeto:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista) associados à deficiência intelectual, e suas famílias, matriculadas na Instituição, residentes nos municípios de Monte Alto, Vista Alegre do Alto, Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na área urbana ou rural de ambos os sexos, sem discriminação de qualquer natureza.

IV - Justificativa das Proposições:

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Aquisição de materiais de consumo para o complemento das atividades sociassistenciais realizadas pela Instituição com os usuários atendidos nos diferentes programas de habilitação e reabilitação.

A proposição tem como ação principal promover às atividades sociassistenciais e vivências fundamentais para a manutenção de habilidades funcionais dos usuários, onde serão desenvolvidas atividades que contribuam



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

significativamente para o exercício da cidadania, convívio social, integração, relacionamento interpessoal, fortalecimento de vínculo e valorização pela família, além da promoção da autoestima e confiança.

Tendo como objetivo principal o desenvolvimento de habilidade adaptativas ao longo da Vida, serão desenvolvidas durante o ano, atividades adaptadas através da Metodologia do Currículo Funcional Natural, junto aos usuários, matriculados nos diferentes Programa da Instituição.

V- Descrição das Metas de trabalho:

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Qualitativa: Atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associado à deficiência intelectual), visando maior autonomia, inserção da pessoa com deficiência na área comunitária, garantida dos direitos e a integração social, com o objetivo de desenvolver habilidades que também promovam a cooperação no ambiente familiar e contribuam para a autonomia na realização das atividades de vida diária e prática, desenvolvendo habilidades sociais, interpessoais, de locomoção e mobilidade, além da manutenção das habilidades adquiridas entre outras essenciais para que a pessoa com deficiência possa ser protagonista de sua trajetória.

Quantitativa: Oferecer o serviço por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2026 aos 240 usuários matriculados na Instituição.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997- Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VI- Etapas de Execução do Projeto:

As etapas de execução do projeto serão desenvolvidas em quatro trimestres de acordo com o quadro abaixo, considerando as ações relevantes voltadas aos serviços na área da Assistência Social, com o objetivo de complementar os atendimentos prestados e as atividades socioassistenciais, de acordo com a Tipificação Nacional da Assistência Social:

meses atividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades, organização e início dos atendimentos aos usuários e acolhida.	X	X										
Atendimento dos usuários matriculados, visando: autonomia pessoal, atividades laboroterápicas, de convívio grupal, de organização do cotidiano entre outras.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas/culturais.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas e recreativas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados, elaboração de relatórios.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos das famílias e grupos de apoio, convivência familiar e visitas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sociofamiliar e encaminhamento para a rede de serviços locais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento junto à comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação de casos novos para atendimento imediato, estudo social e acolhida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Replanejamento das atividades e atendimento dos usuários e reuniões de Equipe.			X			X		X		X		X



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VII- Quadro geral de pessoal da Instituição:

Nº DE ORDEM	Quantidade	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	2	Auxiliares de serviços gerais	40 horas
5	1	Auxiliar Administrativo	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	02 horas
7	1	Diretora	40 horas
8	1	Escriturária Administrativa	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo	40 horas
11	2	Assistente Social	30 horas
12	1	Fisioterapeuta	20 horas
13	1	Fisioterapeuta Equoterapia/Hidroterapia	28 horas
14	1	Fonoaudiólogo	16 horas
15	1	Médico Neurologista	2 horas
16	2	Mensageiros TMKT	40 horas
17	1	Merendeira	40 horas
18	1	Motorista	40 horas
19	1	Motorista	44 horas
20	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
21	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
22	10	Professor de Educação Especial	24 horas
23	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	20 horas
24	1	Professor de Educação Artística	16 horas
25	3	Professores de Educação Física	44 horas
26	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
27	1	Psicóloga	34 horas
28	1	Psicóloga	24 horas
29	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
30	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
31	1	Monitora	44 horas
32	1	Professor dança	04 horas
33	1	Nutricionista	10 horas
34	1	Auxiliar de Cozinha	30 horas
35	6	Auxiliares de sala	40 horas
36	1	Auxiliar de sala	30 horas
TOTAL	57	Colaboradores e prestadores de serviços	-----



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VIII- Recursos físicos e materiais da Instituição:

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos viabilizando as adequações e ampliações necessárias. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para o Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centros de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para colaboradores e visitas.

- Dependências utilizadas para Serviços Administrativos: 01 Diretoria/Coordenação, 01 Secretaria, 01 Recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade e RH, 01 Sala para captação de recursos, 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almoxarifado para produtos e alimentos, 01 sala para mobiliários, 01 Almoxarifado Administrativo.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Ambulatório.

- Dependências para Atendimento Específico de Programas e Projetos: 01 Piscina (Hidroterapia/Natação/Hidroginástica) com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa/cozinha.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

- Dependências utilizadas para demais atividades: 01 biblioteca/sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 carro spin (pacientes da Saúde) e 01 carro para serviços externos e 01 carro para uso dos usuários e visitas domiciliares.

A APAE conta também com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

IX- Metas a serem atingidas:

• Metas Quantitativas		
Meta	Descrição	Recursos
Atendimento de Habilitação e Reabilitação no Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade	Atendimento em média de 240 usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltipla, síndromes e TEA)	Fundo Nacional de Assistência Social

• Metas Qualitativas		
Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Atendimentos sociassistenciais para usuários acima de 30 anos de forma continuada	Grupos de Convivência formados para a realização de diferentes atividades funcionais e sociassistenciais com suporte da Equipe Multiprofissional da APAE.	Registros das atividades realizadas em documento – Plano Individualizado (PI) e registros visuais.
Acompanhamento sistematizado das famílias dos usuários matriculados na Instituição	Visitas domiciliares, anamneses e Estudo Social das famílias, bem como orientações referentes aos benefícios, visando à garantia de direitos e atendimentos a vulnerabilidade da pessoa com deficiência e suas famílias.	Registros das visitas domiciliares, folhas de evolução e Relatórios Informativos; Produção do mês; Documentação individualizada, arquivada no prontuário dos usuários.
Atendimentos especializados na área de Assistência Social, projetos e programas	Disponibilizar junto à Equipe Multiprofissional a atenção essencial para a qualidade de vida das pessoas com deficiências, visando à habilitação e reabilitação dos usuários dos serviços.	Registros de evolução e frequência dos usuários em documento próprio. Pesquisa de satisfação com usuários e famílias.
Serviços de apoio e administrativos voltados à documentação das pessoas com deficiência	Disponibilizar recursos humanos e tecnológicos para otimizar os registros, prontuários, favorecer o acesso aos serviços, oferecer o transporte aos usuários e famílias e limpeza dos ambientes.	Programas de software desenvolvidos especificamente para esta finalidade. Controle de higienização de ambientes e monitoramento dos protocolos de segurança.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997- Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

X- Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso:

1) FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA – CONSUMO	
ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL
*Manutenção do prédio: Materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, Materiais elétricos e hidráulicos, materiais para pequenos reparos em paredes, telhados e pisos; *Serviços de terceiros, visando à limpeza e conservação de áreas externa e de bens imóveis como: jardinagem e roçagem, pequenos reparos com serviços de pedreiros, eletricitista, encanador e a fins. * sementes, mudas de plantas e insumos; *material de expediente: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins; * materiais e serviços de processamentos de dados: cartuchos de tinta, capa plástica protetora para micros e impressoras, cartuchos de tintas, etiqueta em formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores periféricos, recarga de cartuchos de tinta, formulário contínuo, mouse, pen drive, toner para impressora e cartuchos de recarga, peças de reposição para manutenção e mão de obra para reparos imediatos; *materiais eletro eletrônico; *gênero de alimentação achocolatado, açúcar, adoçante, água mineral, amido de milho, arroz, atum/sardinha em conserva, azeite, bebidas, biscoito, café, carnes em geral, cereais diversos, chá, creme, leite, condimentos, produtos em conserva, farinhas em geral, feijão, fermento, frutas, gelatina, gelo, legumes, macarrão, margarina, milho, óleo, azeite, vinagre, sal, refrigerantes, sucos, pães, bolos e afins; * material de coudelaria ou de uso zootécnico; * material educativo e esportivo; * material para festividades e homenagens; * material de acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, copa e cozinha; * materiais de higiene e limpeza e materiais de proteção e segurança; * material para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes, troca de pneus;	R\$35.100,00
TOTAL GERAL	R\$35.100,00



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00

- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados no exercício de 2026, para as despesas especificadas neste plano de trabalho.

XI – Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos e as metas do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias será estimulada em todos os processos, seja no planejamento, desenvolvimento e na avaliação do serviço.

A periodicidade da avaliação do serviço será semestral, através da pesquisa de satisfação, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, pois possibilitará a verificação dos pontos positivos e os desafios no decorrer do processo, identificando as mudanças e ajustes necessários, reformulações das estratégias e ações, com o intuito de atingir os objetivos e o impacto esperado.

XII - Prestação de Contas:

Prestação de contas parcial: A Prestação de contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal, vinculado ao órgão Gestor.

Prestação de contas final: A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2027**.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

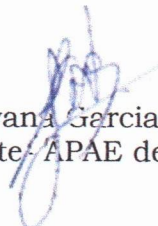
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

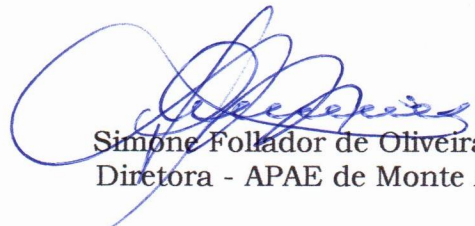
XIII - Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Monte Alto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Monte Alto, 12 de dezembro de 2025.


Silvana Garcia Cestari
Presidente - APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora - APAE de Monte Alto


Sonia Regina Bergamo Lampa
CRESS: 13997 – Assistente Social
APAE de Monte Alto


Rosa Cléia Ribeiro Soares Nascimento
CRESS: 58104 – Assistente Social
APAE de Monte Alto